SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0392

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação Amazonense de Municípios – AAM, no uso de suas atribuições legais com base nas informações constantes do processo de seleção n° 06/2011 referente a carta convite n° 03/2011, menor preço, considerando a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e observado o disposto nos termos do regulamento de compras e contratações da Associação Amazonense de Municípios - AAM, resolve homologar o procedimento licitatório mencionado, ficando convocada a empresa vencedora, C.GALATI COMERCIO, para assinatura do contrato e / ou emissão da nota fiscal do(s) objeto(s) e/ou serviços licitado(s), conforme constado em ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Manaus-AM, 26 de julho de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Presidente da AAM

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:8938BAEB

SECRETARIA EXECUTIVA
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Processo de Seleção nº 03/2011
Concorrência nº 01/2011
Licitantes: Architech Consultoria & Planejamento Ltda, Fucapi – Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica e Nexus Geoengenharia e Comércio Ltda.

O presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõem o Regulamento de Compras da AAM, a Lei nº 8.666/93, e considerando:

a) que ficou consignado na Ata nº 01, de 15 de julho de 2011, que a continuidade da referida reunião ocorreria no dia 29 de julho de 2011;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) que foram interpostos 2 (dois) recursos nos autos do processo licitatório em epígrafe e que, por isso, estará facultado aos licitantes, até o dia 1º de agosto de 2011, prazo para apresentação de contrarrazões de recurso; e,

RESOLVE:

ADIAR, *sine die***,** a realização da reunião de continuidade deste certame, inicialmente agendada para o dia 29 de julho de 2011, às 14:30 h, na sede desta Associação, até que sejam processados todos os atos referentes ao julgamento dos recursos interpostos, garantindo aos licitantes o conhecimento prévio da nova data, pelos meios de comunicação estabelecidos pela legislação.

Manaus, 25 de julho de 2011.

VAUBEL MAFRA MONTEIRO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:AC93CC4F

SECRETARIA EXECUTIVA
COMUNICADO DE INTIMAÇÃO

Processo de Seleção nº 03/2011
Concorrência nº 01/2011
Licitantes: Architech Consultoria & Planejamento Ltda, Fucapi – Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica e Nexus Geoengenharia e Comércio Ltda.

O presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõem o Regulamento de Compras da AAM e, subsidiariamente, o art. 109, §§ 1º e 3º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

INTIMAR os licitantes para apresentarem, quando, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contrarrazões aos seguintes recursos interpostos nos autos do processo supracaracterizado:

Recurso nº 001:
Recorrente: FUCAPI – FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Recurso nº 002:
Recorrente: ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA.

Manaus, 25 de julho de 2011.

VAUBEL MAFRA MONTEIRO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:998560EC

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Associação Amazonense de Municípios – AAM, Extrato de contrato: Data da assinatura: 25 de julho de 2011. Prazo de vigência: 15(quinze) meses. Processo de seleção n° 05/2011 referente a carta convite n° 02/2011, modalidade técnica e preço. Contratado: THEMAZ COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 05.996.836/0001-50. Valor: R$ 56.000,00(Cinqüenta e seis mil reais). Objeto: prestação de serviços de elaboração do manual da identidade visual e projeto gráfico,

desenvolvimento e manutenção do website institucional, diagramação e finalização do material didático impresso e de divulgação no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS – PLAMSAN, conforme especificação no item 1 do edital de seleção.

Manaus-AM, 25 de fevereiro de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Presidente da AAM

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:E849CAC9

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 012/2011.

DATA DO TERMO: 07/06/2011. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** e a Firma **MARINETE DA SILVA GOMES; OBJETO**: Aquisição de Material Didático e Pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Envira-AM. **VALOR**: R$ 102.478,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho nº 0204.12.361.0062-.2.012- Rubrica:3090.30.11-FUNDEB; 3090.30.67 – Salário Educação: **VIGÊNCIA**:180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Zildo França de Lima
Código Identificador:A08D5E00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 013/2011.

DATA DO TERMO: 07/06/2011. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** e a Firma **VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA COMERCIO; OBJETO**: Aquisição de Material Didático e Pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Envira-AM. **VALOR**: R$ 34.236,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho nº 0204.12.361.0062-.2.012- Rubrica:3090.30.11-FUNDEB; 3090.30.67 – Salário Educação e 3090.30.00-: **VIGÊNCIA**:180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Zildo França de Lima
Código Identificador:10CB842F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 013/2011.

DATA DO TERMO: 07/06/2011. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** e a Firma **VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA COMERCIO; OBJETO**: Aquisição de Material Didático e Pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Envira-AM. **VALOR**: R$ 34.236,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho nº 0204.12.361.0062-.2.012- Rubrica:3090.30.11-FUNDEB; 3090.30.67 – Salário Educação e 3090.30.00-: **VIGÊNCIA**:180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Zildo França de Lima
Código Identificador:F95EC5E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 014/2011.

DATA DO TERMO: 07/06/2011. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ENVIRA, na pessoa jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** e a Firma **FRANCISCO DE LIMA MERCEARIA-ME; OBJETO**: Aquisição de Material Didático e Pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Envira-AM. **VALOR**: R$ 20.659,00 (Vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho nº 0204.12.361.0062-.2.012- Rubrica:3090.30.11-FUNDEB; 3090.30.67 – Salário Educação e 3090.30.00-: **VIGÊNCIA**:180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Zildo França de Lima
Código Identificador:919091CA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O
PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM
, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2011;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas vencedoras as Firmas: **Marinete da Silva Gomes**, para os itens. 01, 02, 03, 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 22, 28, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 56, com o valor global de R$ 102.478,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais); **Vilcely W. de França Comercio**, para os itens: 04, 05, 07, 14, 19, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 45, 50, com o valor global de R$ 34.236,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) e **Francisco de Lima Mercearia – ME** para os itens 06, 08, 12, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 43, com valor global de R$ 20.659,00 (Vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, em 30 de maio de 2011.

ROMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Zildo França de Lima
Código Identificador:12F11396

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.
DATA E HORÁRIO: 05 de agosto de 2011, às 9:00 horas.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Joaquim Borba, s-nº, Centro, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Envira/Am, 25 de julho de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zildo França de Lima
Código Identificador:93D1E115

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2011 -CML/PMI

O Pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Iranduba** torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011 – CML/PMI, TIPO: *MENOR PREÇO.*
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA O PROGRAMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO - CEO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSI".**
Data e horário: 09 de agosto de 2011, às 11h00min horas.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Travessa Tambaqui nº 07 Centro - Iranduba (AM), mediante ao Pagamento de DAM no Setor de Tributos, no Valor de R$50,00 reais –. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta feira.

Iranduba/AM, 25 de julho de 2011.

ALMIR DA SILVA PRESTES
Pregoeiro

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:F427B765

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 186, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de **PREFEITO DE ITACOATIARA**. Faço saber que a Câmara de Vereadores, com fundamento nas suas prerrogativas constitucionais e regimentais, decreta e eu, usando das atribuições previstas no art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º Os artigos 30, 31 e 49 da Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, passam a viger com as seguintes alterações:

Art. 30. O disposto no artigo 29 desta Lei aplica-se, também, ao servidor que reduzir graciosa, ilegal ou irregular, o montante de qualquer débito fiscal inscrito em Dívida Ativa, com ou sem autorização superior.

Art. 31. É solidariamente responsável com o servidor, quanto à reposição das quantias relativas à redução, à multa e à correção monetária, mencionados nos artigos 29 e 30 desta Lei, a autoridade superior que autorizar ou determinar concessões, salvo se o fizer em cumprimento de mandado judicial.

Art. 49. As pessoas mencionadas no artigo 48 desta Lei devem exibir aos servidores fiscais ou designados, sempre que exigido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os livros fiscais obrigatórios, os livros e registros contábeis, e todos os documentos ou papéis comerciais ou fiscais, em uso ou em arquivo, que forem necessários aos procedimentos fiscais, bem como proporcionar-lhes meios necessários para seu exame."

Art. 2º Os §§ 2º e 3º do art. 59 e o art. 62 da Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 59§ 2º As imunidades previstas no inciso I e no § 1° deste artigo não se aplicam ao patrimônio e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente-comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.
§ 3º As imunidades expressas nos incisos II e III deste artigo compreendem somente o patrimônio e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Art. 62. Considera-se, também, zona urbana, a área urbanizável ou de expansão urbana, constante de loteamento, destinada à habitação, indústria, comércio ou recreação, mesmo que localizada fora das zonas definidas nos termos do artigo 61 desta Lei."
Art. 3º O § 2º do art. 68 e o art. 75 da Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 68§ 2º A Fazenda Municipal realiza o lançamento do IPTU com base na Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção vigentes no exercício anterior, atualizadas monetariamente quando essas não forem decretadas até a data prevista no § 1º deste artigo.

Art. 75. Em caso de descumprimento do art. 74 desta Lei, o Município de Itacoatiara procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos.

Art. 4º Ficam alterados dispositivos do art. 78 da Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 78 § 1º As isenções estipuladas neste artigo deverão ser requeridas anualmente e alcançarão o imóvel em que o interessado reside, sendo legítimo o requerimento para tanto, ao titular da propriedade, da posse ou do domínio útil.
§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá dispor sobre isenção mediante autorização legislativa, regulamentada por ato governamental."

Art. 5º O inciso III do art. 79 e os §§ 2º e 3º do art. 80 da Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 79. III. a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 80. § 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ou posteriores à aquisição, decorrer das transações mencionadas no §1º deste artigo.
§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 24 (vinte e quatro) meses dessa data, apura-se a preponderância referida no §2º deste artigo levando-se em conta os 36 (trinta e seis) meses seguintes à data da aquisição.

Art. 6º O inc. I do art. 95 e o §2º do art. 99 da Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 95. I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado;

Art. 99.§ 2º Na hipótese de cálculo efetuado na forma do §1º deste artigo, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarreta a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.

Art. 7º Os incisos I, II e III do art. 101 da Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 101. I - 5% (cinco por cento) da base de cálculo para os serviços de construção civil, terraplenagem e asfaltamento e outros serviços conforme dispuser em regulamento;

II - 2% (dois por cento) da base de cálculo para os serviços executados por profissionais autônomos, microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais e as que se enquadrem na tabela de alíquotas constantes na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Sistema Simples Nacional, como segue:

Receita Bruta em 12 meses (R$)	ISS
até 120.000,00	2,00%
de 120.000,01 a 240.000,00	2,79%
de 240.000,01 a 360.000,00	3,50%
de 360.000,01 a 480.000,00	3,84%

III - outros índices percentuais a serem definidos em lei, inclusive os concernentes ao plano de recuperação de créditos da dívida ativa e à política de incentivos fiscais. Parágrafo único. Fica concedido crédito presumido de 40% (quarenta por cento) do valor do ISS gerado em cada mês, formalizado por ato do Executivo Municipal, com prévia autorização do Poder Legislativo, a ser utilizado como desconto, para os pagamentos em dia do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente na prestação de serviços de armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bem do subitem 11.04, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003."

Art. 8º O § 1º do art. 108, o art. 109, o inc. VI do art. 118, o art. 123, o art. 130 e o art. 146 da Lei nº 080, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 108. 1º Estão sujeitas à prévia licença:

Art. 109. O contribuinte da Taxa de Licença é a pessoa física ou jurídica sujeita ao licenciamento prévio de que trata o artigo 108 desta Lei.

Art.118. VI. qualquer ação ou omissão não previstas nos incisos I a V deste artigo que importem em descumprimento de dever acessório.

Art. 123. O contribuinte da taxa é o usuário de qualquer dos serviços previstos no artigo 122 desta Lei.

Art. 130. Comprovado o legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo 129 desta Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, na forma prevista em regulamento.

Art. 146. A defesa é dirigida ao Chefe do Executivo Municipal, devidamente datada e assinada pelo sujeito passivo ou seu representante legal, sendo apresentada no Protocolo Geral, devendo vir acompanhada de todos os elementos e documentos que lhe sirvam de fundamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 18 de julho de 2011; 137 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR
VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE ITACOATIARA

C E R T I D Ã O: Certifico que a presente Lei n° 186, de 18 de julho de 2011, foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:3A3C7754

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2011

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAMARATI representada pelo Sr. Prefeito JOÃO MEDEIROS CAMPELO e a empresa SON CREATION MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP; DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2011; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA **"Realização do Festival Folclórico no Município de Itamarati"**; VALOR GLOBAL: R$ 87.160,00 (oitenta e sete mil cento e sessenta reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.13.392.0330.1.019 Secretaria Municipal de Cultura, Fonte 01 (Conv. n° 33/2011 - SEC); FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 002/2011-CML.

Itamarati (Am), 06 de Julho de 2011.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:85B8C60D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **Prefeitura Municipal de Itapiranga** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ESTA PREFEITURA DE ITAPIRANGA.
DATA E HORÁRIO: 04/08/2011 as 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO.
DATA E HORÁRIO: 04/08/2011 as 11h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIRANGA.
DATA E HORÁRIO: 04/08/2011 as 14h.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Representação em Manaus a Av. Tefé nº 347 – Japiim I no horário das 09h às 13:h, de segunda a sexta-feira a partir do dia 25/07/2011.

Itapiranga/Am, 22 de julho de 2011.

PAULO DIDIMO MIQUEIAS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:C27AD553

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 191, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Convoca para I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso IX , do artigo 76, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei 8.842/94 que criou a Política Nacional do Idoso que consolida a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 034/2005, que dispõe sobre a criação do Conselho do Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO que tal consolidação zelará pela proteção e defesa dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que todo Idoso deveria gozar de todos os direitos inerentes a pessoa humana.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os dias 26 e 27 de julho de 2011, para a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que abordará o tema: "O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Coordenadora do Centro do Idoso de Manacapuru, Sra. Thalita Martins Macena.

Art. 3º - As despesas com organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2011.

ANGELUZ CRUZ FIGUEIRA
Prefeito do Município de Manacapuru

Foi publicado na data supra, na forma
do art. 89, caput, da LOMM.

MANOEL DO SOCORRO RIBEIRO DE FREITAS
Secretário de Governo e Planejamento

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:3863C83F

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 21 DE JULHO DE 2011

NOMEIA cidadão para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 005, de 16 de Junho de 2009, **DECRETA:**

Art.1º-A **NOMEAÇÃO** do Senhor **RONDINELE DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Executivo I, código AG6, nível CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, a contar de 12 de Julho de 2011.

Art.2º-DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a contar de 12 de Julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 21 de julho de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:FEE7B1F5

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2011-CPL/PMNON
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011 – CPL/PMNON
No dia 21 de julho de 2011, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de consumo (alimentação), resultante do Pregão Presencial nº. 006/2011-CPL/PMNON para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4° da Lei n° 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses. Foram os seguintes itens: EMPRESA: DJ PAIVA – CNPJ N°. 02.078.274/0001-29 – ITENS: 1; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;15;16;17;18;19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39 e 40. Valor Global da Proposta de Preços: R$ 319.997,68 (Trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Yanne Conegundes Carneiro
Código Identificador:41AF11F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011-CPL/PMNON
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011 – CPL/PMNON
No dia 21 de julho de 2011, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de construção, resultante do Pregão Presencial nº. 005/2011-CPL/PMNON para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4° da Lei n° 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses. Foram os seguintes itens: EMPRESA: E.N. GONZAGA – CNPJ N°. 00.448.219/0001-58: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;15;16;17;18 e 19, Valor Global da Proposta de Preços: R$ 561.852,00 (Quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Publicado por:
Yanne Conegundes Carneiro
Código Identificador:A0FD51D9

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DL N.º 002/2011

ESPÉCIE: **CONTRATO DL N.º 002/2011**;

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/2011 - GP;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CENTRAL DE EMISSORAS, GRAVAÇÕES E REPETIDORAS AJURICABA S/A, CNPJ n.° 04.764.577/0001-20;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011;
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO;
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
PRAZO: 06 (seis) meses;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de julho de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:EA5C5940

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO CC N.º 015/2011

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Obras e Serviços de Engenharia.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa OLIVEIRA E. FIGUEIRA LTDA, CNPJ n.º 12.993.408/0001-03**.**
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE LADEIRAS E ESTRADAS VICINAIS.
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2011.
PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
SUPORTE LEGAL: Carta - Convite n.º 018/2011 – CPL, Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.;
Onde se Lê: CNPJ n.º 12.993.408/0001-03;
Leia-se: CNPJ n.º 12.933.408/0001-03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de julho de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:CBD4670D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Contrato **Nº 016/2011**. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2011. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a Empresa **MAN LATIN AMÉRICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA**. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Ônibus escolar categoria reforçado – 0RE 03 R. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 Meses**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão ao registro de preço do Pregão Eletrônico nº 016/2010/FNDE/MEC. **VALOR GLOBAL: 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais**) **PUBLICAÇÃO:** Publicado na forma da Lei para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Urucurituba-Am., 27 de Julho de 2011.

EDIVALDO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Simonilson Fernandes de Araújo
Código Identificador:497AC0E6

